



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 08 de abril de 2015

Nº 696

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0611/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 56.ª Promotoria de Justiça (PRODEDIC), no período de 06 a 25.04.2015, ou até o retorno do titular;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0612/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. **CHRIS-**

TIANNE CORREA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada na 2.ª Promotoria de Justiça, para a 3.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), no período de 07 a 16.04.2015, ou até o retorno do titular;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0613/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada na 4.ª Promotoria de Justiça, para a 8.ª Promotoria de Justiça (10.ª Vara Criminal), no período de 06 a 15.04.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0614/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 057.2015. OGMP.956377.2015.12766, datado de 31.03.2015, oriundo da Ouvidoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **SUZETE MARIA DOS SANTOS**, Procuradora de Justiça, Suplente de Ouvidor-Geral do Ministério Público, a deslocar-se, até à cidade de Bonito/MS, no período de 08 a 10.04.2015, a fim de participar da **XXIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público – CNOMP**, concedendo-lhe passagem aérea, no trecho Manaus / Campo Grande / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0615/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 015/2015 – 1.ª PJ – Manacapuru, datado de 27.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. **SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, na 2.ª Promotoria de Jus-

tiça da Comarca de Manacapuru, nos autos de Processos n.ºs 0000424-34.2015.804.5400 e 0000390-59.2015.804.5400.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0616/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 953028.2015, datado de 18.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 205.2015. SUBJUR.952426.2015.10102**,

R E S O L V E:

ALTERAR o gozo, de 60 (sessenta) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e retificado pela Portaria n.º 2492/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1.ª	23.04.2015 a 02.05.2015	10
		08.06.2015 a 17.06.2015	10
2013/2014	2.ª	13.07.2015 a 22.07.2015	10
		08.09.2015 a 17.09.2015	10
2014/2015	1.ª	07.01.2016 a 16.01.2016	10
		11.04.2016 a 20.04.2016	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0617/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 950475.2015, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 231.2015. SUBJUR.956534.2015.10336**,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES**, Promotor de Justiça de Entrância Final, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. ^a	04.05.2015 a 13.05.2015	10
		08.09.2015 a 17.09.2015	10
2013/2014	2. ^a	18.09.2015 a 27.09.2015	10
		11.01.2016 a 20.01.2016	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0618/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 1.^a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
-------------------------------	-----------	---------

0248799-51.2013.8.04.0001	CLAUBER FARIAS MARIA	MPE/AM
0242613-80.2011.8.04.0001	CHYNTHIA HIPPER MUL- LER	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0619/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA BETUSA DA SILVA ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 54.^a Promotoria de Justiça (PRODEDIC), no período de 06 a 15.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0620/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 76.^a Promotoria de Justiça (3.^a VECUTE), no período de 06 a 18.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0621/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 904823.2014, datado de 23.10.2014, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar desta data, o teor das Portarias n.ºs 0220 e 0400/2015/PGJ, datadas de 04.02.2015 e 02.03.2015, que designou e ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 45.ª e 83.ª Promotorias de Justiça (2.º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), respectivamente;

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 83.ª Promotoria de Justiça (2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), no período de 06 a 10.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0622/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e

2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 596/2015/PGJ, referente à designação da Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de processo abaixo relacionados;

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0242098- 11.2012.8.04.0001	KEROLENE DOS S. PINHEIRO e OUTROS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 0396/2015/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno N.º 929957 – PGJ;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANDRÉA RIBEIRO COSMO**, Agente Técnico-Jurídico, para atuar como Defensora Dativa do servidor **Guilherme Augusto Gaertner Weber**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos de Processo Disciplinar n.º 909004-PGJ, instaurados por força da Por-

taria n.º 1.021/2014/SUBADM, de 10.11.2014, **CONVALIDANDO** os atos praticados no referido processo;

II – AUTORIZAR o pagamento à referida servidora da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1.762/1986, c/c o art. 37, §3º, da Lei n.º 3.960/2013, no percentual estabelecido pelo art. 1.º, do ATO PGJ N.º 091/2014, de 03.04.2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 27 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0411/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 954872.2015.12110, da Informação n.º 0674.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 810.2015.SubAdm.956875.2015.12110,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, alterada pela Portaria n.º 0331/2015/SUBADM, de 12.03.2015, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA**, Agente de Apoio – Motorista/Segurança desta Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 13 de abril a 02 de maio de 2015, para fruição no período de 06 a 25 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0412/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

buições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 953635.2015.11596, da Informação n.º 0662.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 808.2015.SubAdm.956733.2015.11596,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **RAQUEL FARAH DA CRUZ**, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 06 a 15 de abril de 2015, para fruição no período de 27 de abril a 06 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0413/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 956022.2015.12607;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada por força da Portaria n.º 0373/2015/SUBADM, de 25.03.2015, modificada pela Portaria n.º 0387/2015/SUBADM, de 27.03.2015, na forma como segue:.

Período: 06 a 12.04.2015

EXCLUIR:

Adriana Marques Edwards (Agente Técnico – Jurídico).

INCLUIR:

Frederico Mendonça Martins (Agente Técnico – Jurídico).

Período: 18 a 24.05.2015

EXCLUIR:

Frederico Mendonça Martins (Agente Técnico – Jurídico).

INCLUIR:

Adriana Marques Edwards (Agente Técnico – Jurídico).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0414/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0401/2015/SUBADM, de 30.03.2015, na forma como segue:

AG. TÉCNICO – JURÍDICO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	PERÍODO
José Alberto de Oliveira Neto	15ª PJ (1º Tribunal do Júri)	27.04 a 06.05.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0415/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 33.2014.5.1.1.922196.2014.56006, do Despacho n.º 016.2015. CGMP.941428.2014.56006, bem como os termos do Despacho n.º 805.2015.SubAdm.956593.2014.56006,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores lotados no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, relacionados abaixo, para desempenhar, atividades de Assessoramento Jurídico virtual na 5.ª Promotoria de Justiça (8ª Vara Criminal), de modo a proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade proces-

sual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	PERÍODO
Alberto Rocha Cavalcante	07 a 27.04.2015
Juliana Vieira Farias	22 a 30.04.2015
Luana Andrade Carvalho	16 a 30.04.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0416/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 040.2014.922932.2014.56330, do Despacho n.º 015.2015. CGMP.938238.2014.56330, bem como os termos do Despacho n.º 363.2015.SubAdm.938487.2014.56330,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores lotados no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, relacionados abaixo, para desempenhar, atividades de Assessoramento Jurídico virtual na 22.ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE), de modo a proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	PERÍODO
Denise D'Albuquerque V. Lima	12 a 17.04.2015
Hemilli Silveira C. de Lima	22 a 30.04.2015
José Alberto de Oliveira Neto	06 a 26.04.2015
Karen Brandão Pontes	16 a 30.04.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0417/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 951081.2015.10621, da Informação n.º 0608.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 826.2015.SubAdm.957650.2015.10621,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO**, Agente de Apoio – Manutenção/Suporte Informática desta Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 29 de junho a 28 de julho de 2015, para fruição nos períodos de 06 a 15 de julho de 2015, 09 a 18 de dezembro de 2015 e 11 a 20 de fevereiro de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0419/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 222.2015.DCCON.956039.2015.12218,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARLU HONDA NEVES MARTINS**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para gerir o Termo de Cessão de uso de bem compartilhado de área pública (estacionamento) celebrado com a Procuradoria da República no Amazonas, tendo por objeto a cessão do imóvel localizado na Av. André Araújo – Aleixo, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de março de 2015, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0420/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 951899 - PGJ;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o acúmulo de atribuições da servidora **DANIELLE LORENA DE SANT'ANNA COSTA**, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, para responder pelo Assessoramento Jurídico da 13.ª Procuradoria de Justiça, no período de 30 de março a 08 de abril de 2015;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA
n.º 009.2015.78.1.1.957979.2015.13312
(Inquérito Civil n.º 1274/2015)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8o, § 1o da Lei n.º 7.347/85; art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93; e art. 22 da Lei n.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o apurado no Inquérito Civil nº 4879/2012-79ª PRODEPPP, instaurado para apurar possível má gestão de recursos públicos em vista da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, de aluguéis de prédios para funcionamento de anexos escolares;

CONSIDERANDO as determinações do Despacho nº 10 9.2015.78.1.1.954549.2012.32217, exarado no Inquérito Civil nº 4879/2012;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, sob o nº **1274/2015-78ª PRODEPPP**, com o fim de apurar possível prática de atos de improbidade administrativa com dano ao erário, concernentes à locação, com possível direcionamento de contratação, do imóvel situado à Av. do Turismo, nº 1.601, Ponta Negra, para funcionamento da Subsecretaria de Infraestrutura e Logística da SEMED, mediante reiteradas dispensas de licitação;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR o servidor ANDREUS MONTEIRO DE FIGUEIREDO para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 07 de abril de 2015.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PORTARIA
nº 010.2015.78.1.1.958014.2015.13315
(Inquérito Civil nº 1275/2015)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o apurado no Inquérito Civil nº 4879/2012-79ª PRODEPPP, instaurado para apurar possível má gestão de recursos públicos em vista da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, de aluguéis de prédios para funcionamento de anexos escolares;

CONSIDERANDO as determinações do Despacho nº 10 9.2015.78.1.1.954549.2012.32217, exarado no Inquérito Civil nº 4879/2012;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, sob o nº **1275/2015-78ª**

PRODEPPP, com o fim de apurar possível prática de atos de improbidade administrativa com dano ao erário, concernentes à locação, com possível direcionamento de contratação, do imóvel situado à Rua Recife, nº 62, Adrianópolis, para funcionamento da Divisão Regional de Educação I da SEMED, mediante reiteradas dispensas de licitação;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR o servidor ANDREUS MONTEIRO DE FIGUEIREDO para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 07 de abril de 2015.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PORTARIA

nº 011.2015.78.1.1.958060.2015.13316
(Inquérito Civil nº 1276/2015)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o apurado no Inquérito Civil nº 4879/2012-79ª PRODEPPP, instaurado para apurar possível má gestão de recursos públicos em vista da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, de aluguéis de prédios para funcionamento de anexos escolares;

CONSIDERANDO as determinações do Despacho nº 10 9.2015.78.1.1.954549.2012.32217, exarado no Inquérito Civil nº 4879/2012;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, sob o nº **1276/2015-78ª PRODEPPP**, com o fim de apurar possível prática de atos de improbidade administrativa com dano ao erário, concernentes à locação, com possível direcionamento de contratação, do imóvel situado à Rua C, Qd. D, nº 145, Conjunto Shangrillá II, Parque Dez, para funcionamento da sede da Gerência Distrital Zona Centro-Sul da SEMED, mediante reiteradas dispensas de licitação;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR o servidor ANDREUS MONTEIRO DE FIGUEIREDO para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 07 de abril de 2015.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAÃ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 01/2015

Inquérito Civil nº: 01/2015

Data da instauração: 25.02.2015

Investigado: Prefeito Municipal de Maraã, Sr. Cícero Lopes da Silva

Objeto: Apurar o desatendimento, por parte da Prefeitura Municipal de Maraã, às disposições legais constantes dos artigos 48, 48-A e 73-B, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), e também às disposições constantes da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de

Acesso à Informação)

Maraã/AM, 27 de fevereiro de 2015.

KEPLER ANTONY NETO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 02/2015

Inquérito Civil nº: 02/2015

Data da instauração: 25.02.2015

Investigado: Presidente da Câmara Municipal de Maraã, Sr. Raimundo Silva dos Reis

Objeto: Apurar o desatendimento, por parte da Câmara Municipal de Maraã, às disposições legais constantes dos artigos 48, 48-A e 73-B, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), e também às disposições constantes da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)

Maraã/AM, 27 de fevereiro de 2015.

KEPLER ANTONY NETO
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEFÉ

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Notícia de Fato nº 018/2015-1ªPJTF. Regularização de guarda de menores. Reclamante Roziane Neves dos Santos. Indeferimento, ante a presença de Defensoria Pública do Estado do Amazonas em Tefé/AM. Intimação via DOMPE, ante a não localização da reclamante, conforme certidão. Inteligência do art. 18, § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Tefé/AM, 06 de abril de 2015.

ROBERTO NOGUEIRA
Promotor de Justiça



Disk Denúncia

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



Denúncia Online

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br



Denúncia Eleitoral

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/



Ouvidoria On Line

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do